

PUBLICADO DOC 27/10/2005

PARECER Nº 1195/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 273/2005**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto (PT) objetiva a dispensa do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento durante 60 (sessenta minutos), cobrados por Hospitais e Maternidades, Públicos ou Privados, Laboratórios em Geral, Clínicas, Consultórios, "Medical Centers", Pronto Socorros e Centros Médicos.

A comprovação do horário de permanência do veículo no estacionamento será feita através de comprovante emitido quando da entrada nos estabelecimentos.

A gratuidade do estacionamento será total para os usuários de estacionamento de Hospitais Públicos e Maternidades Públicas.

Quanto ao aspecto pertinente à nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois a permanência por alguns minutos aos que porventura necessitem de alguma informação ou algum socorro rápido ou acomodação de pacientes necessitando auxílios médicos, nada mais justo que esses minutos usados para estacionar devam ser gratuitos até perfazer 60 (sessenta) minutos. Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/10/2005.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Dalton Silvano – Relator

Adilson Amadeu

Abou Anni

Adolfo Quintas

Arselino Tatto

Donato